



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL 2319 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA PARA ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o presente:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a área de terra medindo **8.110,29 m²**, de propriedade do Espólio de Simão Maron Becil e da Sra. Maria da Graça Fernandes Maron, destinado a abertura de Rua Municipal, conforme planta e memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada está contida dentro de área total constante da matrícula sob nº 29.321, Registro Geral nº 02, Ficha 01, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento da justa indenização aos desapropriados, cuja importância será apurada em avaliação administrativa ou judicial.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major-Vieira (SC) 12 de Julho de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Sec. De Adm e Planejamento
E mural Público do Município em 12/07/2016


MARIA IZABEL RICHTER

Secretária Municipal de Administração

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111